



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Pág 1 de 2 / Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/2GeVUvP5PgKxbhR8WFLEq7gJ6PPmPWM> | Assinado digitalmente por Assinadoc®

TERRA DA MANGA

Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - EXECUTIVO

REF.: PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022, CUJO PREFEITO NA ÉPOCA FOI O SR. DR. PAULO JOSÉ BRIGLIADORI.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis, no uso de suas atribuições no tocante ao julgamento das Contas do Executivo – 2022, perante a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, cujo parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi favorável à aprovação, com recomendações e quando encaminhadas às Comissões Permanentes da Casa Legislativa de Justiça e Redação;, Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento; Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; e, Educação, Cultura e Esporte, na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de março de 2025, vídeo/áudio (6:18 a 7:17), o plenário, de forma unânime, manifestou favorável ao encaminhamento e prazos, cujos pareceres foram emitidos e as conclusões foram as seguintes:¹

- a) Justiça e Redação – pela aprovação.
- b) Orçamento, Controle e Planejamento – pela rejeição.
- c) Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente – pela rejeição.
- d) Educação, Cultura e Esporte – pela aprovação.

Assim, com base no § 1º do artigo 227 do Regimento Interno,² determino ao Sr. Oficial do Departamento de Assistência Técnica Legislativa, que proceda a inclusão da matéria na pauta da ordem do dia da 12ª Sessão Ordinária, que será realizada em 26 de

¹ - <https://sapl.jardinopolis.sp.leg.br/materia/3244>

² RI – “Par. 1º - A existência de um único parecer concluindo pela rejeição das contas implicará a adoção das providências de que trata o *caput* deste artigo.”



Pág 2 de 2 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/2GcVUvP5PgKxbhR8WFLEq7gJ6fPPmPWM> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

maio de 2025, para formação de comissão especial nos termos do artigo 228 e ss do Regimento Interno.

Cumpra-se.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis
Biênio 2025-2026